

O Presidente

## PROPOSTA

### ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2012

(Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril; Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro; Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho)

Com vista à orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2012, nos termos das disposições combinadas dos art.ºs 7.º, 46.º, 47.º e 74.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e para efeitos de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal e de alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores, de acordo com o n.º 1, do art.º 7.º, do acima mencionado Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, salvaguardando os encargos previstos no Orçamento, no montante de 2.819.600,00€, com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções, e outras despesas com o mesmo pessoal, proponho o seguinte:

1. A afectação do montante 501.400,00 € para remunerações de trabalhadores a recrutar, necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no Mapa de Pessoal a aprovar;
2. A afectação do montante de 22.000,00€ para alterações do posicionamento remuneratório obrigatório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções, caso se venham a verificar e a lei o permita, nos termos do n.º 6, do art.º 47.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
3. A não afectação de verba para prémios de desempenho;
4. A não afectação de verba para alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária.

Gabinete do Presidente da Câmara, 29 de Novembro de 2011

O Presidente da Câmara,

(João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo)